



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 40/2024

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR TÚLIO AUGUSTO GERALDO PARREIRAS, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PONTE SERRADA,

no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 93 do novo Código de Normas da CGJ;

CONSIDERANDO a forte chuva que assolou a cidade de Ponte Serrada nesta data;

CONSIDERANDO a queda de energia ocorrida na cidade de Ponte Serrada nesta data, a partir das 11 horas;

CONSIDERANDO que a energia não foi reestabelecida até o momento, estando toda a cidade sem luz;

CONSIDERANDO que, em contato com a CELESC (protocolo 8015633256), foi informado que não há previsão de restabelecimento do serviço;

CONSIDERANDO que a falta de energia elétrica acomete toda a cidade e inviabiliza assim o trabalho presencial;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o trabalho de expediente externo e presencial na comarca de Ponte Serrada no **dia 20 de setembro de 2024, a partir das 12h.**

Art. 2º DISPENSAR os servidores dos trabalhos presenciais na comarca de Ponte Serrada a partir das 12h, sem qualquer prejuízo para a jornada de trabalho.

Art. 3º SUSPENDER os **prazos processuais** na comarca de Ponte Serrada no dia 20/09/2024, a fim de evitar prejuízo às partes e advogados.

Art. 4º DETERMINAR, para a data de 20/09/2024, o trabalho em home-office, se viável.

Art. 5º Manter o atendimento telefônico pelo telefone n. (49) 3700-9509, inclusive WhatsApp.

Art. 6º Determinar o encaminhamento dos casos urgentes ao Plantão Judiciário, enquanto não houver o restabelecimento do serviço.

Art. 7º Encaminhe-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça, à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, à Subseção da OAB de Xanxerê e ao Magistrado(a) Plantonista.

Publique-se. Registre-se.

Afixe-se cópia no átrio do Foro.

Solicite-se a divulgação no *site* do Egrégio Tribunal de Justiça.

Ponte Serrada, 20 de setembro de 2024.

Túlio Augusto Geraldo Parreiras
Juiz Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Túlio Augusto Geraldo Parreiras, Diretor do Foro**, em 20/09/2024, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8647007** e o código CRC **8ECCDC8F**.

0025095-90.2023.8.24.0710

8647007v5